



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 39595/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta

DATA DE ENTRADA: 10/04/2023

ASSUNTO: Licitação - 00008/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -
LOCAÇÃO DE 01 UMA MOTO PARA FICAR Á DISPOSIÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA PB
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO
DE REFERENCIA DO ANEXO I

INTERESSADOS: Tomaz de Pontes Bernardino

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV0007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.976.674 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES - R\$ 10.809,00.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0008/2023, OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 29/03/2023.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODÉCIMO 01,00 - CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 0009/2023 - 29.03.23 - 49.976.674 JOSE FRANCISCO DA COSTA PONTES - R\$ 10.809,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODÉCIMO 01,00 - CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 0010/2023 - 29.03.23 - JOSEFA MARIA DA SILVA COSTA - R\$ 4.500,00.

Prefeitura Municipal
de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV0003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de pescoços destinados à distribuição gratuita às famílias carentes deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA - R\$ 42.000,00.

Natuba - PB, 29 de Março de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Segundo Termo Aditivo no Contrato Nº 0036/2022, Tomada de Preços Nº 002/2022, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AVANTE RESINHA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 08.073.448/0001-95 CONTRATADA: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto desta aditivo a alteração do valor para supressão de R\$ 130.152,73.

Natuba-PB, 28 de março de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pescoços destinados à distribuição gratuita às famílias carentes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.030 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1004.2023 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1004.2026 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1004.2028 Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica 08.244.1004.2032 Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial 3390.32.99 Material de Distribuição Gratuita, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 0007/2023 - 29.03.23 - FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA - R\$ 42.000,00.

Prefeitura Municipal
de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Torna público que será realizado através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orlino Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, TIPO PASSOIO DESTINADO AO TRANSPORTE DOS AGENTES DE SAÚDE DAS UBS'S DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas das úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsap@gsnail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 10 de Março de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro OficialPREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que será realizado através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orlino Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE Material Médico destinado a atender as demandas do Hospital Regional S3 Análise em conformidade com o Convênio 0016/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas das úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsap@gsnail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 27 de Março de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro OficialPrefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

CANCELAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

Torna público que será realizado através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS E/OU DE SERIGRAFIA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas das úteis, no endereço supracitado. Telefones: (83) 9981/8382. E-mail: licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br; Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 29 de Março de 2023

YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

CANCELAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que será CANCELAR através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE



gãos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leião de bens móveis inscriteis nº 0018/2023 do tipo maior lance, que será realizada pelo Leiloeiro Oficial o senhor Igor Luiz Silva Oliveira JUCP nº 027/2021. O leilão será realizado no dia 14/04/2023 às 10:00 horas na garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Rodovia PB 117, próximo ao posto de combustível, maiores informações estarão disponíveis na sala da CPL na prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98888-8888

Nova Floresta, 29 de março de 2023.

ALTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: Aquisição de equipamento e implementos agrícolas de tratores, referente a Dispensa Eletrônica nº 00019/2022 processada, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme termo de referência: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REPAROS HIDRÁULICOS COMÉRCIO DE PECAS AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 49.455,00.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00021/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamento e implementos agrícolas de tratores, referente a Dispensa Eletrônica nº 00019/2022 processada, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme termo de referência: DESIGNO os servidores José Paulo dos Santos Neto, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, como Gestor; e José Aguiar da Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 0010/2023

Toma pública que será realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender as crianças matriculadas nas Escolas Municipais que oferecem a Educação Infantil (Creches), Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal no Município de Nova Floresta. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2023, na sala de referência contida, situada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada sessão pública para abertura do respectivo envelope, recursos previstos no ordenamento vigente. Fundamento legal: e legislação pertinente, considerando as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h às 11:30h das 13:30 às 16:00 horas das 17:00h às 18:00h, no endereço supracitado. Telefones (83) 33741101. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis para toda frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do Município, com empresas a distância máxima de 2 km da sede da Prefeitura do Município ou através de transporte de combustível, atendendo a licença ambiental de transporte, registro na aut, atendimento à portaria de informações de segurança de produto: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP - R\$ 1.355.018,50.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de combustíveis, para toda frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de

Transporte, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do Município, com empresas a distância máxima de 2 km da sede da Prefeitura do Município ou através de transporte de combustível, atendendo a licença ambiental de transporte, registro na aut, atendimento à portaria de informações de segurança de produto: DESIGNO os servidores José Paulo dos Santos, Secretário Municipal de Transporte, como Gestor; e José Aguiar da Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo licitatório e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de combustíveis, para toda frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento da frota de veículos do Município, com empresas a distância máxima de 2 km da sede da Prefeitura do Município ou através de transporte de combustível, atendendo a licença ambiental de transporte, registro na aut, atendimento à portaria de informações de segurança de produto: ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP - R\$ 1.355.018,50.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2023. OBJETO: Aquisição de equipamento e implementos agrícolas de tratores, referente a Dispensa Eletrônica nº 00019/2022 processada, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme termo de referência: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeitura Municipal, em 29/03/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamento e implementos agrícolas de tratores, referente a Dispensa Eletrônica nº 00019/2022 processada, solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme termo de referência: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: PPM, ICMS, Tributos, Diversos, Fundo Especial - 4.490,52 - 01 04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.806.2006.1016 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - R\$ 4.490,52 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00066/2023 - 29.03.23 - REPAROS HIDRÁULICOS COMÉRCIO DE PECAS AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 49.455,00.

Câmara Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE E PORTAL INSTITUCIONAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB, FEITA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 6.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidência, em 29/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE BOM (UMA) MOTOCICLETA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEFA MARIA DA SILVA COSTA - R\$ 4.500,00.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230322DV00008

CONTRATO Nº: 00010/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E , PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Nova Floresta - Rua Prof. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 11.891.041/0001-31, neste ato representada pelo Presidente Tomaz de Pontes Bernardino, Brasileiro, Divorciado, Empresário/vereador, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro Gondim, S/N - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 022.374.204-08, Carteira de Identidade nº 1900150 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado -, -, -, CPF nº 738.712.734-49, neste ato representado por Josefa Maria da Silva Costa, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 691, Maria Faustino - Nova Floresta - PB, CPF nº 738.712.734-49, Carteira de Identidade nº 267.804 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA- PB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MOTO 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 (QUATRO) TEMPO, TRANSMISSÃO DE 5 (CINCO) VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, SUSPENSÃO ALTA, ANO 2014 OU SUPERIOR DESTINADA AOS SERVIÇOS DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA.	MES	9	500,00	4.500,00
Total:					4.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: DUODÉCIMO

01.00 - CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA

01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

3.3.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, 29 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

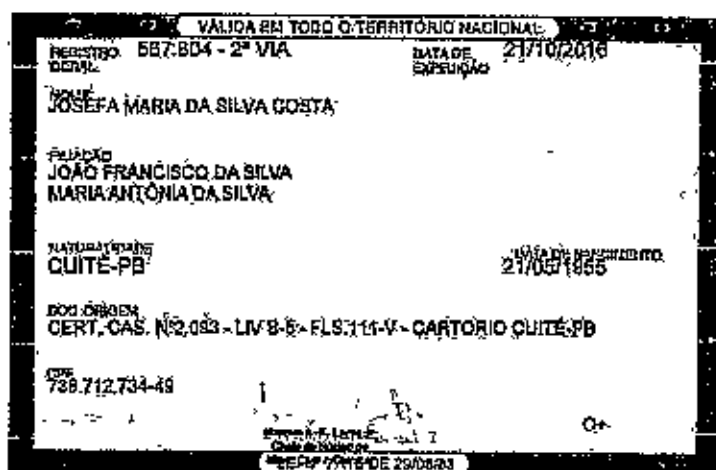
PELO CONTRATANTE

Francisco P. Santos Filho Tomaz de Pontes B
 TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
 Presidente
 022.374.204-08

PELO CONTRATADO

Camelia Anely Franco Ramos

* Josefa Maria da Silva Costa
 JOSEFA MARIA DA SILVA COSTA
 738.712.734-49



[illegible]

Fev / 2023	23/02/2023	R\$ 23,41
-------------------	-------------------	------------------



NOTA FISCAL Nº 008100266 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 14/02/23
Consulte pelo Código de Acesso em:
<http://idc-portal.svcs.tj.sp.br/tjpsc/consumir>
Código de Acesso:
2323 3229 0061 3403 0 640 8050 1006 1805 8520 2753 4215
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Entrega de Unica Sistema de Condicionamento (Ref. 12/2072) PSB do
HYALIS, O CLIMAO COMEÇA COM A PREVENCAO
Sua Seta da Informacao Começa Bem Fundada, com o Unica Sistema de Resfriamento

ਸੰਗਤਾਂ ਨਿਰਾਪਣ
ਦਿਲੀਪਸੁਤ

13/01/23	14/02/23	32	15/03/2023
----------	----------	----	------------

ITEMS DA FATURA	Valec.	Cantid.	Prestemto Atribuido (R\$)	Valor Total (R\$)	RFP Código (R\$)	Bom. Caric. (R\$)	Jug (R\$)	Carg (R\$)	Carg (R\$)	Taxa Unit. (R\$)
Grupo M30-Wh-H	MM	20	9.184610	5,63	0,21	-0,00	0	0,00	0,00	0,187150
Composto 21x100Wh-H	MH	21	9.184610	10,00	0,30	0,00	0	0,00	0,00	0,500000
Sobres				17,77	0,05	0,00	0	0,00	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
CONTROLE DE EMPREGADA				0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	
Diretoria Subord.				-17,77	0,00	0,00	0	0,00	0,00	
TOTAL:				53,21	1,20	0,01		0,00		

Feb22 ██████████
 Jan21 ██████████
 Dec21 ██████████
 Nov20 ██████████
 Oct22 ██████████
 Sep22 ██████████
 Aug22 ██████████
 Jul22 ██████████
 Jun22 ██████████
 May22 ██████████
 Apr22 ██████████
 Mar22 ██████████
 Feb22 ██████████
 Jan21 ██████████
 *Feb-2022 to Feb-2023

PLIPASEP	33.00	0.6671	0.22
GOF945	33.00	3.0775	0.04
IQMS	0.00	0.0000	0.00

Aug 13 1967
FBI - NEW YORK
FBI - NEW YORK

0050740-60 1544 Total 2025 2020 3 '81



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSEFA MARIA DA SILVA COSTA
CPF: 738.712.734-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:53 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: 6B17.B9EB.1537.1A3A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Data: 24/03/2023 Hora: 15:10
---	---	--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000610

Nº de Controle de Autenticação

MjÄxNzY0

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 73871273449 - Inscrição Municipal: 1302/09

Razão Social: JOSEFA MARIA DA SILVA COSTA

Endereço: RUA 31 DE MARCÓ

Número: 691

Bairro: CONJ. M. FAUSTINO - Cidade: NOVA FLORESTA - UF - Cep: 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUALQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 259E.58CA.1548.7F4A

Emitida no dia 24/03/2023 às 17:21:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 738.712.734-49

R.G. : 567804 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEFA MARIA DA SILVA COSTA

CPF: 738.712.734-49

Certidão nº: 12632182/2023

Expedição: 24/03/2023, às 15:17:17

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSEFA MARIA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 738.712.734-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2023 às 21:04:27 foi protocolizado o documento sob o N° 39597/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Nova Floresta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Tomaz de Pontes Bernardino.

Número do Contrato: 000000102023

Data da Publicação: 30/03/2023

Data da Assinatura: 29/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 4.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTO PARA FICAR Á DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA- PB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I

Contratado (Nome): Josefa Maria da Silva Costa

Contratado (CPF): 738.712.734-49

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6da07c889578eb1583b9c27310f9678b
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	62ffdc17c7e9f393ce8de2054a434545
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	05aa542b3fa644217cfd764220692b57

João Pessoa, 10 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB